



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.787/2002 Mococa, 05 de dezembro de 2002.

Senhora Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA 05/12/2002 16:51 000002534

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar revogar integralmente a Lei Complementar nº 022, de 19 de outubro de 1999, que autorizava a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

O imóvel em questão, localizado na Rua Maria Zélia Palma Mazieiro, com área total de 1.265,75 m² (um mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), havia sido dado em concessão à entidade denominada "Clube 200". Posteriormente, por meio da Lei Complementar nº 22/99, aquela entidade foi autorizada a transferir referido imóvel ao "Grupo Solidarietà da Santa Casa de Mococa", o que, de fato ocorreu.

Entretanto, o próprio "Grupo Solidarietà" declarou não possuir nenhum interesse em continuar com a concessão imobiliária, razão pela qual, o imóvel deverá retornar à Municipalidade, objetivo deste Projeto de Lei Complementar.

Importante ressaltar, Nobres Vereadores, que a revogação da Lei Complementar nº 22/99, não implica na revalidação da Lei anterior a ela que concedia o imóvel em favor do "Clube 200", uma vez que inexiste no ordenamento jurídico brasileiro o instituto da reprecinação. Isso significa que a revogação de lei mais recente não revigora lei mais antiga, ou seja, o imóvel retornará à Municipalidade e não à entidade anteriormente beneficiada, qual seja, o "Clube 200".

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 06 / 12 / 2002

Silange A. de Souza Dias
SILANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa feita, a Municipalidade passará a possuir, novamente, a disponibilidade deste imóvel público, podendo utiliza-lo da forma mais conveniente à comunidade.

Importante ressaltar que há expressa concordância por parte do "Grupo Solidariedade" quanto à questão, conforme se pode observar da Declaração em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 053 de 06 de Dezembro de 2002

Revoga a Lei Complementar nº 22, de 19 de outubro de 1999, que autorizava a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 22, de 19 de outubro de 1999, que autoriza a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

A P R O V A D O

Em.....Discussão por.....
Sessão.....de.....de 2.00.....

ERLANDE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



GRUPO SOLIDARIEDADE

GRUPO SOLIDARIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA.
CNPJ.: 00.996.610/0001-97 - Telefax: 19 - 656.4603 - ramal: 203
Praça Dr. Jefferson Ferraz, 90, Centro CEP 13730-119 Mococa-SP.
E-mail : gruposolidariedade@dglnet.com.br
Representante Legal: Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado - RG.: 04270256-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	9038
Entrada em	04/12/2002
LUCIA S. MONACO - Encl. Secretária Prm. 2	

DECLARAÇÃO

O "GRUPO SOLIDARIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA", sociedade civil e sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, declara, para os devidos fins, que não mais possui interesse em manter a concessão do direito real de uso do imóvel público, localizado na Rua Maria Zélia Palma Maziero, concedido por meio da Lei Complementar n. 22, de 19 de outubro de 1999, podendo este retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mococa.

Mococa-SP., 03 de Dezembro de 2002.


GRUPO SOLIDARIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
DR. PEDRO PAULO BARRETO FURTADO - PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 1005/2002.

DESPACHO

A(s) Comissões:

Especial

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

053 / 2002

Sala das Sessões *09 / 12 / 2002*

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

APROVADO

Em *1º* Discussão por *[assinatura]*
Sessão *09* de *12* de 2002 *2*

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em *2º* Discussão por *[assinatura]*
Sessão *09* de *12* de 2002 *2*

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.053/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- CARLOS ROBERTO BASAGHIA

ASSUNTO :- Revoga a Lei Complementar nº.22 de 19/10/99, que autorizava a Transferencia de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de DEZEMBRO de 2002.

Carlos Roberto Basaghia
Relator



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 40ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 09 de dezembro de 2002
HORÁRIO : 20.00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 053/02

PROCESSO : 1005/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leideuf Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 29ª Sessão Extraordinária - 2º Período
DATA : 09 de dezembro de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 053/02

PROCESSO : 1005/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leideuflam Bedini
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA 09/DEZ/2002 22:01 000002549

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.549	09.12.2002	

DESPACHO

APROVADO
09/12/2002
Sala das Sessões

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.053/2002 - Revoga a lei Complementar nº.22 de outubro de 1999, que autorizava a transferencia de concessão de direito real de uso de imóvel Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.78/2002 - Cria o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FEBOM, no Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Dezembro de 2002.



Câmara Municipal de Mococa

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA 09/12/2002 22:01 000002550

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 09/12/2002
Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.550	09/12/2002	<i>[Signature]</i>

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2002 - Revoga a lei Complementar nº.22 de 19 de outubro de 1999, que autorizava a transferencia de concessão de direito real de uso de imóvel Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.078/2002 - Cria o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FEBOM, no Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Dezembro de 2002.

[Signatures of council members]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 10 de Dezembro de 2002.

Of. nº.978/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	9262
Entrada em	12/12/2002
LUCIA S. MONACO - Enc. Serviço Protocolo	

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de Dezembro último.

Autógrafo nº.108/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.

051/2002.

Autógrafo nº.109/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.

052/2002.

Autógrafo nº.110/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.

053/2002.

Autógrafo nº.111/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 070/2002.

(de autoria do Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº.112/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2002.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº.113/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2002.

(de autoria da Vereadora Solange Dias)

Autógrafo nº.114/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 074/2002.

Autógrafo nº.115/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 075/2002.

Autógrafo nº.116/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2002.

Autógrafo nº.117/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 077/2002.

Autógrafo nº.118/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 078/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS

Presidente

Exmo. Sr.

Aparecido Espanha

DD. Prefeito Municipal

Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
|||

AUTÓGRAFO Nº. 110 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 053/2002.

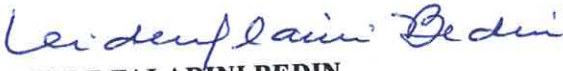
Revoga a Lei Complementar nº 22, de 19 de outubro de 1999, que autorizava a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 22, de 19 de outubro de 1999, que autoriza a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2002.


SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente


NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária


LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário